



Estado de Rondônia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL**  
**Advocacia Geral**

---

**LEI N. 399/PMC/93**

Concede ao Dr Assís Canuto o Título de "Cidadão Honorário de Cacoal-RO".

O Prefeito Municipal de Cacoal, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica concedido ao Dr. Assís Canuto, Vice Governador do Estado de Rondônia, o título de "Cidadão Honorário de Cacoal-RO".

**Art. 2º-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Café, aos 08 (oito) dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e noventa e três (1993).

Prefeito Municipal, Orlandino Ragnini.

Assessor Jurídico, Antônio Carlos dos Reis.